

**CONTRATO n° 553/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° 448/2020, PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE N°. 01/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA-ME.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 30.004.916/0001-80, com sede administrativa a Rua Temístocles Rocha, Qd 15, It 08, Setor Aeroporto, CEP: 73840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pela Sr.ª **REGINALDA RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, portadora do CPF: 795.803.191-20 e RG. 3117237-2ª VIA DGPC-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 19.454.673/0001-40, com sede na Rua Ciriaco Antônio Cardoso, n° 31, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73840-000, representada neste ato pelo Sr. **YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5608556 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF n.º 119.900.887-75, doravante denominado **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO:** O presente instrumento de contratação do serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva é firmado com base em processo licitatório Carta Convite n° 01/2020 realizado em 29/05/2020, cuja homologação foi em favor do Contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente aditivo tem por objeto promover o acréscimos nos quantitativos dos itens abaixo, licitado na Carta Convite 01/2020 a fim de dar continuidade aos serviços administrativos de Campos Belos/GO; Conforme (Art. 65, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações). Conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. C. CONVITE	VALOR UNITÁRIO C. CONVITE	VALOR TOTAL C. CONVITE	QTD. A SER ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO	PORCENTAGEM A SER ADITIVADA
05	COPIAS EXCEDENTE EDUCAÇÃO	UN	280.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	70.000	R\$ 4.200,00	25%
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>		<b>R\$ 4.200,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), pra **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 15 de setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**  
REGINALDA RODRIGUES GALVÃO  
CONTRATANTE

**YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA-ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_